

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2023  
PROCESSO Nº 17353/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                                                   |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação:                                         | Dia 08/02/2023, às 17:00 horas                                                            |
| Referencias de horário:                                                                           | Horário de Brasília                                                                       |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: | <a href="mailto:licitacoes.rd@gmail.com">licitacoes.rd@gmail.com</a>                      |
| Link do edital:                                                                                   | <a href="https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/">https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/</a> |

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviço de propaganda volante da Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UND MED | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | SERVIÇO DE ANUNCIO EM FORMATO GRAVAÇÃO SENDO INFORMATIVO/PUBLICITARIO A SER REALIZADO EM PERIMETRO URBANO EM CARRO DE SOM, VALOR EM HORAS DE DIVUGAÇÃO                                | UND     | 200,0000   |
| 02   | SERVIÇOS DE ANUNCIO INFORMATIVO/PUBLICITARIO A SER REALIZADO EM PERIMETRO URBANO EM CARRO DE SOM AO VIVO COM MICROFONE, ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, COMO INAUGURAÇÕES, FESTAS E OUTROS | UND     | 200,0000   |

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                         | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE                          | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE                                                |
|-------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 0285  | 16.18<br>SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTENCIA<br>SOCIAL | 08.244.1002.2.099<br>MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN.<br>DE ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURIDICA |

## 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [licitacoes.rd@gmail.com](mailto:licitacoes.rd@gmail.com)**, ou entregues no departamento de compras.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/02/2023 às 17:00h

### 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ

3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

3.2.7 Contrato social

### 3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de fevereiro de 2023.

---

**PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviço de Propaganda volante para atender e divulgar os programas e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de propaganda, faz-se necessário para atender a demanda da Secretarias de Assistência Social e do CRAS, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município. Tal serviço é essencial para divulgação de programas, avisos e demais serviços da secretaria. A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

**Serviço:** Propaganda Volante.

**Município:** APARECIDA DO RIO DOCE – GO

**Tabela de referência:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UND MED | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | SERVIÇO DE ANUNCIO EM FORMATO GRAVAÇÃO SENDO INFORMATIVO/PUBLICITARIO A SER REALIZADO EM PERIMETRO URBANO EM CARRO DE SOM, VALOR EM HORAS DE DIVUGAÇÃO                                | UND     | 200,0000   |
| 02   | SERVIÇOS DE ANUNCIO INFORMATIVO/PUBLICITARIO A SER REALIZADO EM PERIMETRO URBANO EM CARRO DE SOM AO VIVO COM MICROFONE, ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS, COMO INAUGURAÇÕES, FESTAS E OUTROS | UND     | 200,0000   |

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação dos serviços.

5.2 A execução dos serviços serão conforme solicitações da contratante.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                         | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE                             | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE                                                |
|-------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 0285  | 16.18<br>SEC. MUN. DE<br>PROMOÇÃO E<br>ASSISTENCIA<br>SOCIAL | 08.244.1002.2.099<br>MANUT. DAS ATIV. DO<br>FUNDO MUN. DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL | 3.3.90.39.00-100<br>OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS –<br>PESSOA JURIDICA |

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

## **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;

8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.

8.4. Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;

8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

## **9 - DA ANTICORRUPÇÃO:**

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de *a qualquer tempo e no interesse da Administração*, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2023

---

**PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº:013**

**Objeto constitui objeto deste Dispensa de Licitação para Contratação serviço de Propaganda volante para atender e divulgar os programas e serviços da Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás. Conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.**

**PROPOSTA:**

| ITEM            | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------|-----------|------|-----|---------------|----------------|
|                 |           |      |     |               |                |
| VALOR TOTAL R\$ |           |      |     |               | R\$            |

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.